LEI Nº 93, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA TEREZINHA OLIVEIRA NOGUEIRA, A ATUAL RUA IMBAUBA, DO BAIRRO NOGUEIRA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
A Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprova, a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de rua "TEREZINHA OLIVEIRA NOGUEIRA", a atual rua Imbauba, no Bairro Nogueira da sede do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir as placas existentes na referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Imbaú, em 14 de Novembro de 2002.

SIDNEI DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal